PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

LEI Nº 1864

Autoriza firmar Convênio com Universidade Federal de Ouro Preto.

O Povo do Município de Itabirito, por seus Representantes na Câmara Municipal, decretou e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a UFOP - Universidade Federal de Ouro Preto, visando cooperação interinstitucional em áreas técnicas, acadêmico-científica e cultural, sempre que do interesse público Municipal.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias constantes em orçamento vigente, ou quando necessário, por Créditos Adicionais previamente autorizados pelo Legislativo Municipal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 18 de outubro de 1994.

Geraldo Magno de Almeida
PREFEITO MUNICIPAL

Humberto Sant'Ana Rocha Mendanha
SECRETÁRIO DO PREFEITO

Av. Queiroz Junior, 635
B. Praia - Itabirito - MG
CEP 35450-000 - Cx. Postal 05
Tel: (031) 561-1500
Fax: (031) 561-2412 / 561-2413